



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 0004/2016 (9912390098) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANXERÊ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE XANXERÊ		
CNPJ: 83.009.860/0001-13	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: Xanxerê Pref Gabinete do Prefeito	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua José Miranda Ramos, 421 - Centro		
Cidade: Xanxerê	UF: SC	CEP: 89820-000
Telefone: 49-3441-8500	FAX 49-3441-8542	
Endereço Eletrônico: licita@xanxere.sc.gov.br		
Nome do Responsável: AVELINO MENEGOLLA		
Cargo: Prefeito Municipal	RG: 1.690.862	CPF: 145.268.160-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina		CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Vladimir Rodrigues		
RG: 2.030.268-1 SSP/SC	CPF: 461.090.990-15	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0004/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 0004/2016 – Inexigibilidade nº 0001/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original **por mais 12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/01/2018 até 04/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 07

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2022 / 0402

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xanxerê, SC, 06 de Dezembro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

Avelino Menegolla

Prefeito Municipal

Vladimir Rodrigues

Diretor Regional

Moacir Aguiar

Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: